



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
VOLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 45.899.460/0001-31
REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2025**

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 31 de janeiro de 2025, às 11h00, de forma remota, pela **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09, instituição administradora do **VOLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 45.899.460/0001-31 (“Administradora” e “Fundo”).

02. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.

03. COMPARECIMENTO: Cotistas representando a totalidade das Cotas Subordinadas Juniores emitidas pelo Fundo, conforme lista de presença assinada (“Cotistas”). Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora.

04. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Jonatas de Oliveira; Secretário: Sr. Erick Sayans.

05. ORDEM DO DIA: (i) o encerramento da 1ª emissão da oferta de cotas da classe Mezanino A; (ii) a 2ª emissão da oferta de cotas da classe Mezanino A, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022; e (iii) autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes as deliberações postas.

06. DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, sem ressalvas, aprovaram: (i) o encerramento da 1ª emissão da oferta de cotas da Classe Mezanino A, tendo em vista que o prazo da oferta expirou; (ii) a 2ª emissão da oferta de cotas da classe Mezanino A, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, seguindo as características dispostas no Suplemento (“Anexo II”), ficando consignado que o Benchmark da Classe (rentabilidade alvo) foi alterado de CDI + 6% para 104% do CDI; e (iii) a autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes as deliberações postas.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa. Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade da deliberação acima aprovada.



07. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

São Paulo, 31 de janeiro de 2025.

DocuSigned by:

Jonatas Oliveira

2D92399E83D345F...

Jonatas de Oliveira
Presidente

Assinado por:

Erick Sayans

F27A0892F69A428...

Erick Sayans
Secretario

DocuSigned by:

Antonella Amaral

271E989F8DAF49F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Assinado por:

Rafael Barbieri de Andrade

F402A9A3C13D4A9...

BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora



ANEXO II

SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE MEZANINO “A” DO VOLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO, INSCRITO NO CNPJ Nº 45.899.460/0001-31

A oferta de Cotas da 2ª Emissão da Classe Mezanino A do **VOLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO** (“Fundo”), emitida nos termos de seu Regulamento, terá as seguintes características:

- a) **Forma de colocação:** Oferta Privada.
- b) **Quantidade de Cotas:** quantidade que atendam o item ‘d’.
- c) **Valor unitário inicial da Cota:** O valor da Cota no primeiro aporte será R\$ 1.000,00, após será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- d) **Valor total da oferta:** até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade máxima de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- e) **Amortizações:** Não aplicável.
- f) **Resgate:** D+1
- g) **Rentabilidade alvo:** 104% do CDI (Certificado de Depósito Interbancário).
- h) **Custos de distribuição:** conforme contrato de distribuição de cotas
- i) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** Não aplicável.
- j) **Distribuidor da oferta:** será a Administradora do fundo.

São Paulo, 22 de janeiro de 2025

DocuSigned by:

Antonella Amaral

271E989F8DAF49F...

VOLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO